



Rubens Cheregatto
Secretário de Gabinete
Novo Horizonte do Oeste, RO

Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente documento
foi publicado no mural desta prefeitura
municipal em 21/2/22

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 1440/2022

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO DECORRENTE DE RECURSO ORIUNDO DO CONVÊNIO Nº 356/PGE-2021 PARA CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO DE 150KVVA NA ESCOLA SARAH KUBITSCHKE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, o Sr. **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona o seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de credito adicional especial por excesso de arrecadação proveniente de recursos de do convênio Nº 356/PGE-2021 para construção de uma subestação de 150KvVA na escola Sarah Kubitschek, na unidade orçamentaria abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da lei 4.320/64 e Lei Orçamentaria Municipal:

Cria-se

Especificação da Despesa

CREDITO ESPECIAL, NO PROJETO ATIVIDADE 1,059.

ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

Proj. Ativi. – 1,059		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
332	1,059	44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	32.669,28
		TOTAL	32.669,28

CONTRAPARTIDA – SUPERAVID FINANCEIRO

Proj. Ativi. – 1,059		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
333	1,059	44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	27.467,33
		TOTAL	60.136,61

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados os recursos financeiros provenientes do convênio Nº 356/PGE-2021, que tem como objeto a construção de uma subestação de 150KvVA na escola Sarah Kubitschek.

Art. 4º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Novo Horizonte do Oeste, 21 de Fevereiro de 2022.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO.
PREFEITO MUNICIPAL